

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA Nº 116 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 6.216, de 04 de outubro de 2007, publicado no D.O.U. do mesmo dia, republicado no D.O.U. de 09 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, republicada no D.O.U. de 13 de junho de 2003, e o que dispõe os arts. 11 e 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, republicado no D.O.U. de 17 de julho de 1967, e o art. 3º, da Portaria nº 94, de 18 de agosto de 2005, publicada no D.O.U. de 22 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar competência à servidora GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM, Coordenadora-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Uso de Recursos Federais, do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo deste Ministério, para responder cumulativamente pela:

I - Coordenação Técnica da Unidade de Gerenciamento de Projetos sob Execução Nacional da Secretaria-Executiva;

II - Coordenação do Comitê de Coordenação dos Programas do Plano Plurianual - PPA, no âmbito deste Ministério;

III - pela prática dos atos de gestão orçamentária, financeira e contábil necessários à execução das atividades inerentes aos Sistemas Federais de Modernização Administrativa, Planejamento e Orçamento, Programação Financeira e Contabilidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 313, de 10 de outubro de 2007, publicada no D.O.U., de 11 de outubro de 2007, e convalidados os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO**

RECEBIDO - APOIO/SE/MTur  
19/11/07 às 15:12  
*Prisula*